



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

7.5.02.01 A comprovação de habilitação técnica em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo e/ou demais conselhos técnicos, a ser realizada por meio da Certidão de Registro vigente e ativo junto ao respectivo conselho de classe.

Os interessados deverão considerar esta ERRATA, mantendo-se os demais dispositivos Edital, inclusive a data da abertura, vez que a errata NÃO implica em alteração na formulação das propostas.

Volnei Elisandro Heinzmann  
**Agente de Contratação**

Leocir Ferreira de Mattos  
**Agente de Contratação**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (41) 3257-1268 - CEP 83988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007-2025**

O Município de Entre Rios do Oeste – por meio dos agentes de contratação do Município, designado através do Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA no termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, com data de realização do Certame 07/03/2025, às 08h30, OBJETO: a presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a elaboração de levantamentos e serviços relacionados a topografia e geodésia, que atendam a demanda de projetos de todas as secretarias municipais.

No termo de referência dos Item 7.5.01 e 7.5.02.

Onde se lê:

7.5.01. A Proponente deverá comprovar a capacidade técnica do(s) profissional(ais) de nível superior responsável(eis) técnico(s) por meio de atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados no CREA/CAU ou no respectivo conselho de classe e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, comprovando a experiência anterior na execução de trabalhos de características equivalentes ou superiores ao item cotado e Art. 58, Inciso II da Lei 13.303/2016.

7.5.02. A licitante deverá ter vínculo com profissional (is) técnico (s), ou seja, habilitado (s) em Engenharia ou em Arquitetura e Urbanismo, devendo-se observar:

A comprovação de habilitação técnica em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo a ser realizada por meio da Certidão de Registro vigente e ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

Leia-se:

7.5.01. A Proponente deverá comprovar a capacidade técnica do(s) profissional(ais) de nível superior responsável(eis) técnico(s) por meio de atestado(s) técnico(s) devidamente registrados no CREA/CAU ou no respectivo conselho de classe e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, comprovando a experiência anterior na execução de trabalhos de características equivalentes ou superiores ao item cotado e Art. 58, Inciso II da Lei 13.303/2016.

7.5.02. A licitante deverá ter vínculo com profissional (is) técnico (s), ou seja, habilitado (s) em Engenharia ou em Arquitetura e Urbanismo ou Nível Técnico, devendo-se observar: